



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SR/PF/RS

Assunto: Autorização, Reconhecimento DL e Declaração LRF.

Destino: Ao Chefe do SELOG/SR/PF/RS

Interessado: SR/PF/RS

- 1 – **RECONHEÇO** a necessidade da referida contratação, que visa ao atendimento de direito de servidor que, no interesse da administração, foi removido em caráter permanente de seu domicílio, conforme o disposto nos art. 53 a 57 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Decreto nº 4.004, de 08 de novembro de 2001.
- 2 – **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 08/2019, consoante Art. 24 , Inciso II da Lei 8.666/93 e demais normas que regem a matéria;
- 3 – **DECLARO** consoante determinam os artigos 15 e 16, inciso II, § 4º, I, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), que há comprovação da disponibilidade de recursos orçamentários para a despesa citada nestes autos;
- 4 – Ao **SELOG/SR/PF/RS** para as demais providências.

ALEXANDRE DA SILVEIRA ISBARROLA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/RS



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DA SILVEIRA ISBARROLA, Superintendente Regional**, em 10/06/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11285172** e o código CRC **C64654C0**.